

Autógrafo nº 33/73

Projeto de Lei nº 37/73

Lei nº 961

Dispõe sobre autorizações para efetuar pagamento de diferença de custo na aquisição de caminhões basculante.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a efetuar o pagamento da importância de até Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) à Cia. Iguaçu de Automóveis da cidade de Ourinhos (S.P.), referente a diferença na aquisição de um caminhão FORD F-600, basculante e relativo a Comprovância Pública nº 1/73 de 27 de março de 1973.

Artigo 2º - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do Crédito Especial aberto pela Lei Municipal nº 933 de 08 de março de 1973, relativo a aquisição de um trator com pia carregadeira e dois caminhões basculantes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 18 de Dezembro de 1973.

- a) Osvaldo Moreira da Silva - presidente
- a) Chernikim de Mattos - 1º secretário.

Sydney Abranches Ramos
 SYDNEY ABRANCHES RAMOS
 Diretor da Secretaria

promulgada pelo Executivo em 18/12/73